

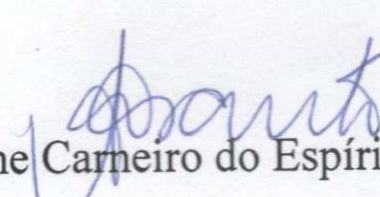
PORTARIA Nº 029/2017


A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **HELENA DA CONCEICAO**, matrícula 0966-1, inscrita no CPF sob o nº 540.622.416-68, no cargo efetivo de Professora de Educação Básica, Padrão P-26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 20 de Junho de 2017


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente

Carimbo de Publicação
Certificamos que Portaria
029/2017
fixado(a) no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará-Sabaraprev, 20/06/2017

Servidor
Matrícula nº 00004-3